



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2012

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o **Município de Figueirópolis D'Oeste** e a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. 229.042 SSP/MT, e CPF/MF nº 327.996.081-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede Av. Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo. Representada neste ato conforme procuração, pelo Sr. **Paulo Roberto Martins**, portador do CPF nº 637.090.827-49 e do RG nº 04737397-2 IFP/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de serviço de execução de obra, referente ao Contrato decorrente do Pregão nº 007/2012, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula nona e cláusula décima do Termo de Contrato 031/2012, que passam a ter a seguinte redação:

#### “9.0 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total objeto deste contrato que era de **R\$ 36.296,60 (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, sofre uma redução de **R\$534,71 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)** correspondendo a 1,48% (um, quarenta e oito por cento) do valor original que passa o montante a ser de **R\$35.761,89 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)”**.

#### “10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato terá como prazo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará até **22/05/2016**, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.



Rua São Paulo, nº 236 Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os trabalhos executados serão recebidos pela PREFEITURA em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e suas alterações posteriores.”

1.2 A finalidade deste termo é a prorrogação de prazo e a alteração no quantitativo dos serviços (veículos segurados) para atender a diversas secretarias, conforme tabela denominada Anexo I.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os pagamentos deste aditamento contratual serão efetuados com recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	SECRETARIA	VALOR
05.02.3.3.90.39.69.10.302.0010.2094.0000 (133)	S. M. de Saúde	3.656,67
06.01.3.3.90.39.69.04.452.0003.2102.0000 (177)	S. M. de Infraestrutura e Obras	8.607,96
07.02.3.3.90.39.69.12.361.0013.2073.0000 (245)	Secretaria M. de Educação	22.192,79
08.02.3.3.90.39.69.08.122.0090.2024.0000 (287)	Fundo M. de Assist. Social	850,00
08.03.3.3.90.39.69.08.122.0013.2053.0000 (310)	S.M. Assistência Social	454,47
<b>TOTAL</b>		<b>35.761,89</b>

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**Lino Cupertino Teixeira** – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/RG:

Nome:  
CPF/RG:



Rua São Paulo, nº 236 Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)